



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 1.394 / 2006.

Republicado por incorreção



"Declara em situação anormal, caracterizada como "situação de emergência" o Município de Itaquiraí em razão da Estiagem no Município de Itaquiraí e dá outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí-MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando que o Município de Itaquiraí é um município essencialmente agrícola,

Considerando a prolongada estiagem ocorrida no Município desde 05 de novembro de 2005, acompanhada de altas temperaturas, que afetou tanto a produção pecuária quanto a agrícola do município;

Considerando que, conforme estudos técnicos elaborados Gerencia Municipal de Agricultura e pela equipe do Idaterra, os prejuízos decorrentes da estiagem podem alcançar mais 50% da produção agropecuária local, setor que constitui a base de sustentação econômica do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Considerando a necessidade de estabelecer o período da situação de emergência por que passa o Município.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência em toda a zona rural do Município de Itaquiraí, em virtude da estiagem prolongada que se abate sobre o município, pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 19 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 19 de janeiro de 2006.

Sandra Cardoso Martins Cassene
Prefeita Municipal